



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**

**PROPOSIÇÃO Nº 003/2008**

Organização e funcionamento do Conselho Deliberativo da  
SUDENE - Regimento Interno.

Senhores Conselheiros,

Prevê o inciso I, art. 7º do Anexo I ao Decreto nº 6.219, de 04 de outubro de 2007, como atribuição do Conselho Deliberativo, a aprovação do seu regimento interno, de forma que possa esse colegiado dispor de amparo legal para a análise e aprovação de matérias de interesse do planejamento e do desenvolvimento regional e possa a SUDENE implementar medidas necessárias à promoção do desenvolvimento incluyente e sustentável em sua área de atuação e a integração competitiva da base produtiva regional na economia nacional e internacional.

Por outro lado, estabelece o art. 9º do mesmo Decreto que, “na reunião de instalação do Conselho Deliberativo da SUDENE, será iniciada a apreciação de proposta de regimento interno do colegiado, o qual deverá ser aprovado até a segunda reunião”.

A organização e o funcionamento do referido colegiado estão detalhados em um documento denominado Regimento Interno, anexo a esta Proposição, onde estão reunidas todas as informações relacionadas com as suas atribuições, o funcionamento, suporte institucional e o encaminhamento de decisões.

**O Pedido ao CONDEL**

Diante do exposto e com base em anuência da Diretoria Colegiada da Autarquia autorizando o encaminhamento do Regimento Interno do CONDEL nos termos do inciso XIV, art. 8º do Decreto nº 6.219, de 04 de outubro de 2007, esta Secretaria Executiva submete à aprovação do Conselho Deliberativo da SUDENE a presente proposição acompanhada do referido Regimento.

Recife, 11 de julho de 2008.

**PAULO SÉRGIO DE NORONHA FONTANA**  
Superintendente